

ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PROCESSO

Nº 10/2021CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 05/2021DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O BANCO DO BRASIL S.A COM A FINALIDADE DE UTILIZAR O SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO POR ESTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E PARA REALIZAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, CONFORME A LEI

VALOR: R\$ 12.666,80 (DOZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), global.

PRAZO: DE 01/02/2021 À 31/12/2021.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
FONTES	00 – Recursos Ordinários

JUSTIFICATIVA: Esta contratação se justifica por ser o Portal Licitações-e do Banco do Brasil um dos mais procurados e acessados para licitações públicas, sendo assim, as chances de ocorrerem licitações desertas será menor, além de termos suporte próximo por ter uma agência do Banco do Brasil em nosso município e nas proximidades da sede da Prefeitura Municipal. O portal Licitações-e propõe ser de total segurança, com procedimentos de criptografia, histórico de chaves/senha, cópia de segurança e com acesso exclusivo aos portadores de chave disponibilizadas pelo banco, além de funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e cidadãos em geral. Por fim, considerando que a cobrança por processo licitatório ocorrerá somente por processo que for realmente utilizado e comprovado, haverá praticidade, lisura e economia para a municipalidade.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/1993

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 01/02/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal